



DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.03.11.0001/002

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação da Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, objetivando o pagamento de 5 (cinco) inscrições do curso Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**, no valor global de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2024.03.11.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.336. 780/0001-00**.

São Miguel/RN, 18 de março de 2024.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação